



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbsp@cimbsp.mg.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 09/09/2026

PORTARIA Nº 17/2026

Dispõe sobre a designação de colaboradores da AMBASP para compor equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação referente ao Processo nº 011/2026, Pregão nº 006/2026 do CIMBASP.

O Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Estatuto do CIMBASP, que autoriza o uso, em regime de cooperação, da estrutura físico-administrativa e do corpo técnico da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, até que o Consórcio disponha de condições próprias para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Parceria celebrado entre a AMBASP e o CIMBASP, que estabelece a utilização comum dos colaboradores e da estrutura operacional da AMBASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para atuar na fase interna (planejamento) da licitação referente ao Processo nº 011/2026, Pregão nº 006/2026 do CIMBASP;

RESOLVE:

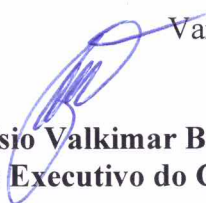
Art. 1º Designar os seguintes colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP para comporem a equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação acima indicada:

- I – Bruno Beneton de Oliveira ;
- II – João Carlos da Silva Junior e;
- III – Mariah Adamaris R. Marcondes.

Art. 2º A equipe técnica designada terá como atribuição atuar em todas as etapas da fase de planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborando, analisando e validando os documentos técnicos necessários à regularidade do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 09 de setembro de 2026


Tarcísio Valkimar Batista
Secretário Executivo do CIMBASP